

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- O -

L E I Nº 482

"AUTORIZA ELABORAÇÃO DE PLANTA DE
URBANIZAÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

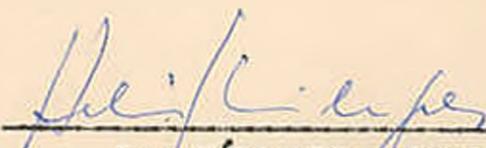
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar planta de urbanização da área denominada Praça São Pedro, nesta cidade, constante de arborização, ajardinamento, etc. em sistema moderno.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da verba orçamentária própria para o corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

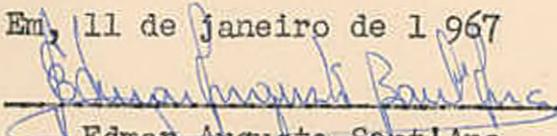
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 11 -
de janeiro de 1967.



Dr. Hélio Figueiredo Milagres
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 11 de janeiro de 1967



Edmar Augusto Sant'Ana
Secretário